
- SITUAÇÃO DA AGRICULTURA -
- Abril de 1987 -

-POLÍTICA ECONÔMICA

A mudança no comando econômico do Governo Federal, com a escolha do novo titular do Ministério da Fazenda, deverá implicar, apesar de muitas declarações em contrário, em alterações substanciais na orientação da política econômica, a julgar pelas diversas manifestações do novo Ministro.

A principal mudança de diretriz diz respeito à redução do ritmo de crescimento econômico planejado para algo em torno de 3,5% a.a., como componente da nova estratégia de combate à inflação e de expansão do superávit comercial previsto para 1987. Do ponto de vista filosófico esse caminho confronta diretamente com as mais recentes pregações do autor de obras econômicas Luiz Carlos Bresser Pereira que, em seu último livro, aponta como principal fator do processo inflacionário brasileiro a chamada "inflação inercial"; agora, passa-se a atribuir como principal causa desse processo o componente de demanda, na melhor tradição da ortodoxia econômica.

Do ponto de vista dos impactos sócio-econômicos, essa taxa de crescimento econômico deverá implicar, na prática, em desemprego da força de trabalho e recessão. Ainda que essa taxa seja compatível com o crescimento populacional brasileiro, não é suficiente para simultaneamente absorver os novos contingentes da população economicamente ativa, que anualmente ingressam no mercado, reduzir o nível de desemprego existente e, também, ir incorporando o exército de subempregados em atividades produtivas no interior da denominada economia formal.

No "front" externo, a primeira medida da nova administração financeira foi uma pequena maxi-desvalorização cambial superior a 8%, na tentativa de reativar as exportações (que vêm enfrentando dificuldades após a declaração de moratória) e viabilizar a obtenção do necessário saldo comercial de US\$8 bilhões para fechar as contas externas.

De qualquer forma a economia brasileira já vinha desde o início do ano apresentando sintomas de recessão com os diversos setores enfrentando sérias dificuldades financeiras. Esse quadro oferece margem de manobra muito reduzida para as autoridades econômicas, que se encontram diante de um cruel "trade-off", se o modelo clássico for o adotado: referendar a recessão em andamento elegendo como prioridade neste momento o combate à in

flação, ou "socorrer" os vários setores de atividade (inclusive governos) em suas dificuldades, temporizando, assim, com um processo inflacionário já no limiar da hiperinflação.

-POLÍTICA AGRÍCOLA

No decorrer de abril o Banco Central baixou normas regulamentando a forma de pagamento dos empréstimos de investimentos contraídos antes de 28/02/87, tendo em vista que a sistemática em vigência penalizava sobre maneira os produtores que contraíram dívidas num período caracterizado por expectativa de contenção de inflação ("inflação zero"). Assim, todos os empréstimos até Cz\$200.000,00 pagarão juros de 10% a.a., taxa essa vigente na época de contratação até 30 de junho do presente ano, enquanto que dívidas superiores a esse montante serão corrigidas com rebate de 50% sobre o índice de correção (variação da OTN) relativo ao período de 01/03/87 a 30/06/87. Após 30 de junho, caso não surjam determinações em contrário, todos os empréstimos agropecuários voltam a pagar taxa de 6% a.a. acrescida da correção monetária plena. Ainda com referência ao crédito de investimento, os prazos dos financiamentos dessa modalidade formalizados a partir de 15/05/86 serão ampliados em 18 meses pelo menos. Essas medidas se não têm o efeito de dar credibilidade à política agrícola, tendo-se em vista a tranquilidade política e econômica que o País vem atravessando com reflexos sobre todos os setores da economia, apresentam-se positivas no sentido de melhorar as condições de pagamento dos agricultores e permitir uma tomada de fôlego frente aos problemas que eles vêm enfrentando.

Outra determinação importante refere-se a prioridade nas operações de Empréstimo do Governo Federal (EGFs), safra das águas do Centro-Sul, com mini, pequenos produtores e cooperativas e produtos básicos, quando da realização dessas operações com recursos obrigatórios. Essa recomendação é mais que justificada, pois contempla os produtores que, apesar de necessitados desse tipo de crédito, pouco acesso vêm tendo a eles e os produtos mais importantes do ponto de vista do abastecimento interno. Resta porém verificar se essa posição de amparo do Governo será respeitada pelos agentes financeiros, ou se entraves serão colocados conforme o ocorrido em 1986 quanto à garantia de aplicação do crédito rural para pequenos produtores constante no plano de metas. Medida mais efetiva na comercialização seria o estabelecimento de tetos máximos de EGF por produtor e por produto,

de tal forma que os recursos fossem melhor distribuídos e houvessem meios de se comprovar essa distribuição.

Finalmente, cabe colocar que os preços mínimos em abril foram reajustados em 11,56% sobre o valor de março.

-DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Trigo: aprovados os Valores Básicos de Custeio (VBCs) para trigo e tritica, safra de inverno 1987, bem como os Limites de financiamento, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1. - Valor Básico de Custeio (VBC) e calendário de liberações:

Níveis de referência	Produtividade (Cz\$1,00/ha)	VBC	Liberação					
			1. ^a	2. ^a		3. ^a		
		(Cz\$1,00/ha)	(% do crédito)		(% do crédito)		(% do crédito)	
1 (1)	1.000	4.116,81	70	MAR	20	MAI	10	AGO
2 (1)	1.500	5.844,40	55	MAR	35	MAI	10	AGO
3 (2)	3.000	8.416,24	55	MAR	35	MAI	10	AGO

(1) Área de abrangência: MS, SP, PR, SC e RS.

(2) Área de abrangência: todo o território nacional.

Tabela 2. - Limites de Financiamento

Categoria de produtor	% de Financiamento
Mini-produtores e pequenos produtores	100
Médios produtores	60
Grandes produtores	50

(Resolução BACEN Nº 1.300, de 31/03/87);

- Índice de Preços Recebidos pelos produtores (IPR): definida a sistemática de cálculo do IPR, segundo a qual, a ponderação das variações dos preços médios estaduais dos produtos componentes do índice será com base no valor da produção dada pelo Censo Agropecuário de 1980. Estão incluídos no IPR os produtos:

a) Lavoura: algodão em caroço, amendoim em casca, arroz em casca, banana, batata inglesa, cacau, café em coco, cajú, cana-de-açúcar, cebola, coco-da-baía, feijão, fumo em folha, juta, laranja, malva, mamona,

mandioca (raiz), milho, pimenta do reino, sisal, soja, tomate, trigo e uva;

b) Produção animal: abate de bovinos, suínos e aves, lã, leite, ovos e mel de abelhas.

Os preços serão coletados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas nos principais municípios onde se realiza a atividade agropecuária (Portaria MA Nº 62, de 02/04/87);

- Fertilizantes: fixados os preços máximos à vista a nível de consumidor final para fertilizantes simples e produtos formulados, aplicáveis a todas as empresas produtoras do País, registradas na Divisão de Corretivos e Fertilizantes. Para vendas a prazo, as despesas de financiamento deverão ter suas taxas explicitadas em termos de juros simples. Finalmente, fica assegurada ao consumidor a opção de retirar seus produtos no estabelecimento produtor (Resolução MF/CIP Nº 214, de 03/04/87);
- Empréstimo do Governo Federal (EGF): prioridade nos EGFs da safra verão 1986/87 nas operações com recursos obrigatórios para mini-produtores, pequenos produtores e cooperativas, e para os produtos básicos arroz, feijão, mandioca, milho e sorgo (Comunicado BACEN/DERUR Nº 1.041, de 02/04/87);
- Café: os registros de "Declaração de Venda" relativos à exportação de café em grão cru, ou torrado e moído, descafeinado ou não, serão acolhidos a partir de 02 de abril com embarques no período de 01 a 31 de maio de 1987 (Resolução IBC Nº 21, de 01/04/87);
- Índice de Preços Recebidos (IPR): a variação do IPR verificada no período de junho de 1986 a fevereiro de 1987 é 139,55 enquanto que de julho de 1986 a março de 1987 é de 145,62 (MA/CFP/DAEP/SUTEC Nº 003/87, de 30/03/87 e CFP/DAEP/SUTEC Nº 004/87, de 29/04/87, respectivamente);
- Derivados de Petróleo: fixados a partir da zero hora do dia 15 de abril de 1987, os preços de venda das gasolinas "A" e "C" (Cz\$14,80/l, óleo diesel (Cz\$5,45/l), querosene iluminante (Cz\$5,66) e álcool etílico hidratado (Cz\$9,62/l) (Portaria CNP-DIPRE-PD Nº 103, de 14/04/87);
- Crédito Rural: serão mantidas até 30/06/87, para as operações de investimento, as taxas de juros de 10% a.a., sem correção monetária, para mini-produtores e pequenos produtores cujos saldos devedores não ultrapassem Cz\$200.000,00 em 28/02/87. Nos demais financiamentos, será efetuado um rebate de 50% nos fatores de atualização monetária relativos ao período de 01/03/87 a 30/06/87. E ainda, determina-se que sejam escalonados os vencimentos das operações de crédito rural de investimento, formalizadas

- a partir de 15/05/86, com recursos de qualquer origem, ampliando-se seus prazos em 18 meses pelo menos (Resolução BACEN Nº 1.311, de 24/04/87);
- Feijão: reajustados os Valores Básicos de Custeio da lavoura de feijão irrigado safra 1987, com validade para todo o território nacional, conforme tabela abaixo:

Faixas de Produtividade (kg/ha)	De	Até	VBC (Cz\$1,00/ha)	Liberações				
				1. ^a (% do crédito)	2. ^a (% do crédito)	3. ^a (% do crédito)		
-	1.800	8.240,00	40	ABR	40	MAI	20	JUN
1.801	2.200	10.050,00	40	ABR	40	MAI	20	JUN
Acima de	2.200	11.110,00	40	ABR	40	MAI	20	JUN

(Resolução BACEN Nº 1.313, de 24/04/87);

- Cafê: autorizar a liberação, de imediato e de uma só vez, do eventual saldo do crédito de custeio principal ou complementar para a safra em curso, assim como a prorrogação dos saldos devedores de créditos de custeio e comercialização relativos à safra 1985/86 até a época de vencimento do crédito de custeio da safra em curso (Resolução BACEN Nº 1.314, de 24/04/87);
- OTN: fixado em Cz\$125,36 o valor das "Obrigações do Tesouro Nacional" (OTNs) para o mês de abril (Comunicado DEMOB/BACEN Nº 737, de 23/04/87);
- Índice de Preços Pagos (IPP): o IPP, correspondente às variações dos preços dos insumos agrícolas verificadas no período de junho de 1986 a março de 1987, é de 149,875 (MA/CFP/DAEP/SUTEC Nº 005/87, de 29/04/87).

- FATOS SOCIAIS

- Assalariados

Em abril, foi iniciada no Estado de São Paulo a Campanha Salarial pelos sindicatos de trabalhadores rurais agregados à Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), cujas reuniões para acordo entre as federações e sindicatos patronais e de trabalhadores devem ocorrer em maio.

Na pauta de reivindicações consta diária mínima de Cz\$200,00; corte de cana pago por metro linear, sendo cana 18 meses, Cz\$6,00/m; outras

canas: em pé, Cz\$4,00/m; deitada Cz\$5,00/m; cana na palha (mudas) e cana su
ja pagamento em dobro. Além da manutenção de conquistas do acordo de 1986,
hã reivindicações novas ou que não foram conseguidas em acordos anteriores
como: a) sãbado livre pago pelo patrã, semana de 40 horas; b) comprovante
de pagamento de salãrio; c) não utilizaçã de colheitadeiras e de herbici
das; d) contrataçã dos trabalhadores da safra anterior; e) pagamento dos
salãrios ã família, em caso de morte do trabalhador por acidente; f) esta
bilidade das comissões de greve (ou de mobilizaçã); g) ãrea de terra para
lavoura de subsistẽncia; h) acesso da diretoria do sindicato ou pessoa cre
denciada no local de trabalho; i) horas extras, adicional de 100%; j) esta
bilidade do trabalhador em idade de serviço militar; l) seguro de vida pa
go pelo patrã; m) bituqueiro pago por diãria; n) creche para filhos das
trabalhadoras; o) pagamento de no mĩnimo duas horas rodoviãrias, uma hora
a mais do conquistado no ano passado.

A respeito da campanha salarial de 1986, a FETAESP divulgou mate
rial no qual se observam as conquistas obtidas no acordo, tais como: a) diã
ria mĩnima para Usinas, Cz\$50,00 mais uma hora rodoviãria; para fornece
res, Cz\$36,44; b) tabela de preço por tonelada, com conversã para metro
feita pelo patrã, atẽ 11:00 hs: para usinas, Cz\$12,61 (cana de 18 meses)
e Cz\$12,03 (outras); para fornecedores, Cz\$11,26 (18 meses) e Cz\$10,74 (ou
tras); c) compasso fixo de 2 metros com ponta de ferro, na presença do tra
balhador, medida na 3.^a rua; d) comprovante de produçã diãria; e) compro
vante de pagamento de salãrio; f) pagamento do salãrio em dinheiro e duran
te a jornada de trabalho; g) pagamento integral dos atestados somente atẽ
30 dias; h) pagamento integral e estabilidade de 60 dias apõs o retorno ao
trabalho; i) conduçã para o transporte dos acidentados; j) mulher grãvida:
estabilidade de 120 dias apõs o parto; l) pagamento dos salãrios nos dias
de chuva ou falta de cana queimada, ou outros fatores; m) no local de tra
balho, fornecimento de medicamentos, ferramentas, roupas, luvas, perneiras,
ãgua potãvel, barraca removível gratuita; n) evitada discriminaçã por mo
tivo de idade; o) transporte gratuito, seguro e cõmodo, proibido o trans
porte de ferramentas junto com os trabalhadores.

— Questã Fundiãria

Durante o mẽs de abril, aconteceu a primeira reuniã da Comissã
Agrãria do ano em curso, no Estado. A Fazenda Nhancã, no municĩpio de Mi

rante do Paranapanema (DIRA de Presidente Prudente), que estava para ser desapropriada, foi alvo de medida liminar preventiva. A nível federal a ação do Governo se restringiu a organização de mais uma Vara de Justiça Agrária em Fortaleza.

A reunião da Comissão Agrária, a primeira com a participação do novo superintendente regional do INCRA, deliberou, mais uma vez por seis votos a três, o encaminhamento a Brasília do processo de desapropriação da Fazenda Boa Fê. A decisão se baseou na prioridade dada às questões sociais e não à produtividade; o fato novo é tornar público e transparente o critério dos representantes do Estado.

A Fazenda Nhancã, com 2.846ha, está cadastrada no INCRA como latifúndio por exploração e sua desapropriação está sendo analisada em Brasília. Os proprietários, quando souberam do andamento do processo, entraram com pedido de recadastramento como empresa rural e com uma ação cautelar para evitar a desapropriação antes que o reenquadramento fosse apreciado. O juiz concedeu a liminar. Desde o início da implantação do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em São Paulo, foi a primeira vez que a Justiça se antecipou ao ato desapropriatório.

Desde a desestruturação da Coordenadoria de Conflitos Agrários do MIRAD, que não se tem uma fonte oficial para registrar o quadro de violências no campo. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra publicou durante este mês: o trabalho "Assassinatos no Campo - Crime e Impunidade - 1964-1986", com base em todos os grandes jornais e nos arquivos de diversas entidades, inclusive a CPT. Com a Reforma Agrária, no imobilismo em que está, se restringindo quase que somente a atos políticos, é de se esperar o recrudescimento dos conflitos, mais infelizmente, não existem informações abrangentes para 1987. Entre os casos citados pelo MST estão o assassinato de Koishi Ise em novembro de 1985 e de Yoshi Muritame em janeiro de 1986 residentes em Utinga Grande, no Vale do Ribeira. Depois desses dois atentados se seguiram outros e os posseiros decidiram defender suas terras o que gerou vários confrontos. O desdobramento destes fatos levou a prisão de oito posseiros, sob a acusação de terem matado três jagunços, enquanto os mandantes e executores dos posseiros continuam impunes.

A lentidão do avanço da Reforma Agrária também faz sentir seus efeitos sobre os acampamentos. Apesar da dificuldade em dimensioná-los, devido à grande mobilidade das famílias, as informações do MST podem servir como um indicador:

Data	Nº acampamentos	Nº famílias
Dez. 85	7	1.835
Abril 86	10	3.274
Abril 87	12	+ de 4.000

O crescimento no primeiro período pode ser parcialmente explicado pelo momento vivido então pela Reforma Agrária. No primeiro semestre de 1986 ocorreram 14 desapropriações; as cinco restantes só vieram a ocorrer no início deste mês. No último ano, a expansão do número de acampamentos e famílias envolvidas têm, entretanto, que buscar explicações de outra ordem e indicam a capacidade de mobilização do movimento.

— Pequena Produção

Em abril, o Banco Central estabeleceu que os financiamentos tomados na safra passada, pelos mini e pequenos produtores com saldo devedor de até Cz\$200.000,00, em 28/02/87, não sofrerão repactuação dos juros, prevalecendo até 30 de junho de 1987 a taxa vigente no contrato.

Frente à essa resolução, a FETAESP vem orientando os Sindicatos, no sentido de esclarecer e tornar as resoluções acessíveis aos mini e pequenos produtores, sugerindo também que procurem comercializar toda safra possível, objetivando saldar o máximo das dívidas contraídas.

Esse procedimento poderá repercutir de forma desfavorável na renda final, dada a impossibilidade de esperar níveis de preços que melhor remunerem a cultura. Por outro lado, a orientação é encaminhada devido à expectativa da persistência das altas taxas de correção, que irão incidir sobre as dívidas, a partir de 1º de julho.

Essas medidas não abrangerão os produtores que tomaram empréstimos das carteiras comerciais, como é o caso de parte representativa dos mini e pequenos produtores de café, em São Paulo. Este fato ocorreu devido à não liberação do crédito, no início da safra.

As únicas determinações tomadas para estes casos foram a prorrogação dos prazos de vencimento para 12 meses, no caso de custeio, e para 18 meses, no caso de investimento. A Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) alega que estes empréstimos não podem ser alterados, pois os bancos captaram seus recursos no mercado, dentro de bases pré-determinadas.

Como resultado existe uma situação de insegurança nas regiões ca

feiras com a execução das dívidas, principalmente dos pequenos produtores que encontram-se em sérias dificuldades para pagar os financiamentos, devido à explosão dos juros e da inflação, nos últimos meses.

—COMPORTAMENTO DE PREÇOS

A variação positiva de 9,89% no Índice de Preços Recebidos de Produtos Vegetais (IPV) e de 11,03% no de Produtos Animais (IPA) resultaram no acréscimo de 10,43% no Índice Geral de Preços Recebidos (IPR), quando comparados os preços de abril/87 em relação a março/87 (figura 1).

Contribuíram para a variação positiva dos preços de produtos vegetais: cebola (60,34%), feijão (50,35%), tomate (38,34%), banana (27,64%), batata (26,92%), mamona (22,26%), mandioca (11,04%), arroz em casca (10,42%)

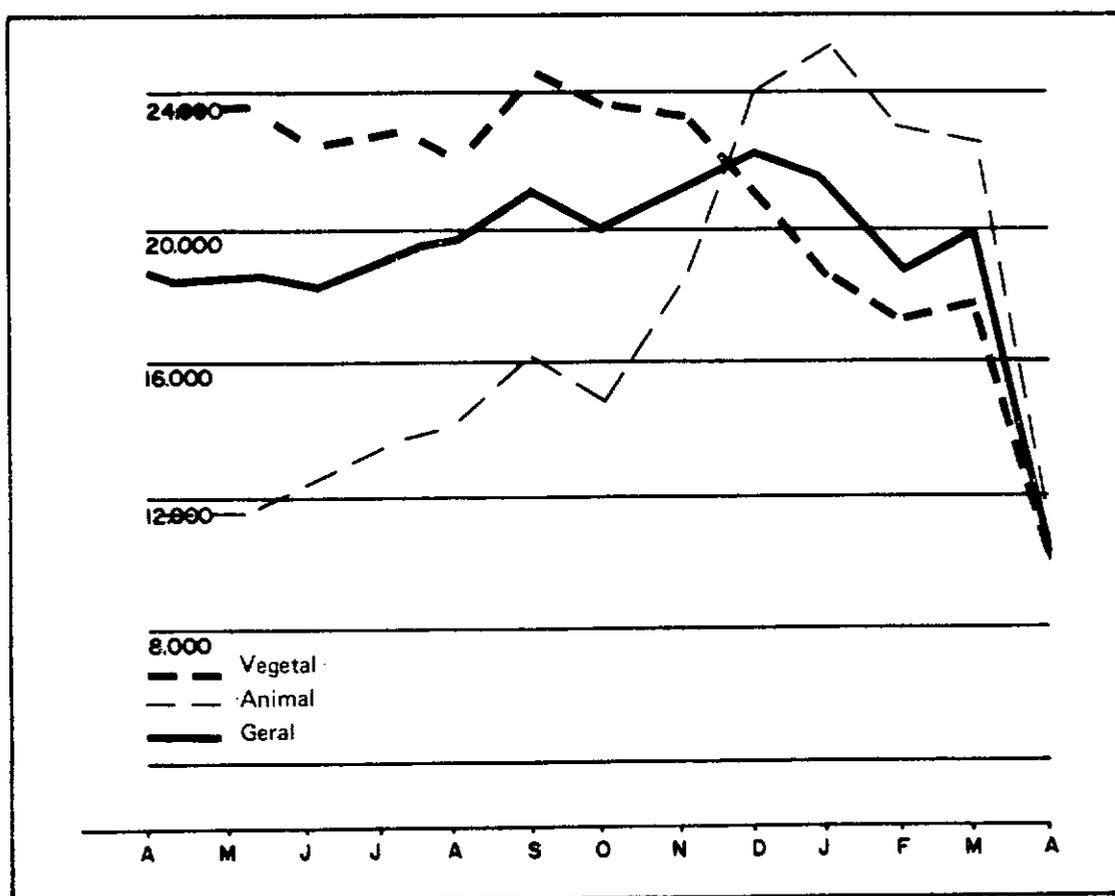


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Abril de 1986 a Abril de 1987. Base: 1961-62 = 100.

e soja (6,98%) em função, principalmente, da menor oferta. O café mais uma vez apresentou-se com preços decrescentes (-26,64%). A comparação, por outro lado, dos índices de abril/87 com abril/86 revela a maior valorização da saca de feijão (126,82%) e a desvalorização da saca de café (-57,90%).

Dentre os produtos de origem animal, o leite apresentou maior variação positiva (44,91%), devido ao reajuste autorizado pelo Governo no início de abril. Apresentaram, também, elevações os preços de aves (14,35%) e bovinos (2,24%); reduções de preços foram observadas em suínos (-1,87%) e ovos (-0,86%). Em termos anuais, as maiores valorizações ficaram por conta do leite (203,37%) e dos bovinos (118,54%).

Por sua vez, o Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista apresentou acréscimo de 15,83%, em virtude da variação de 21,93% nos preços dos insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 4,86% daqueles adquiridos no próprio setor (figura 2).

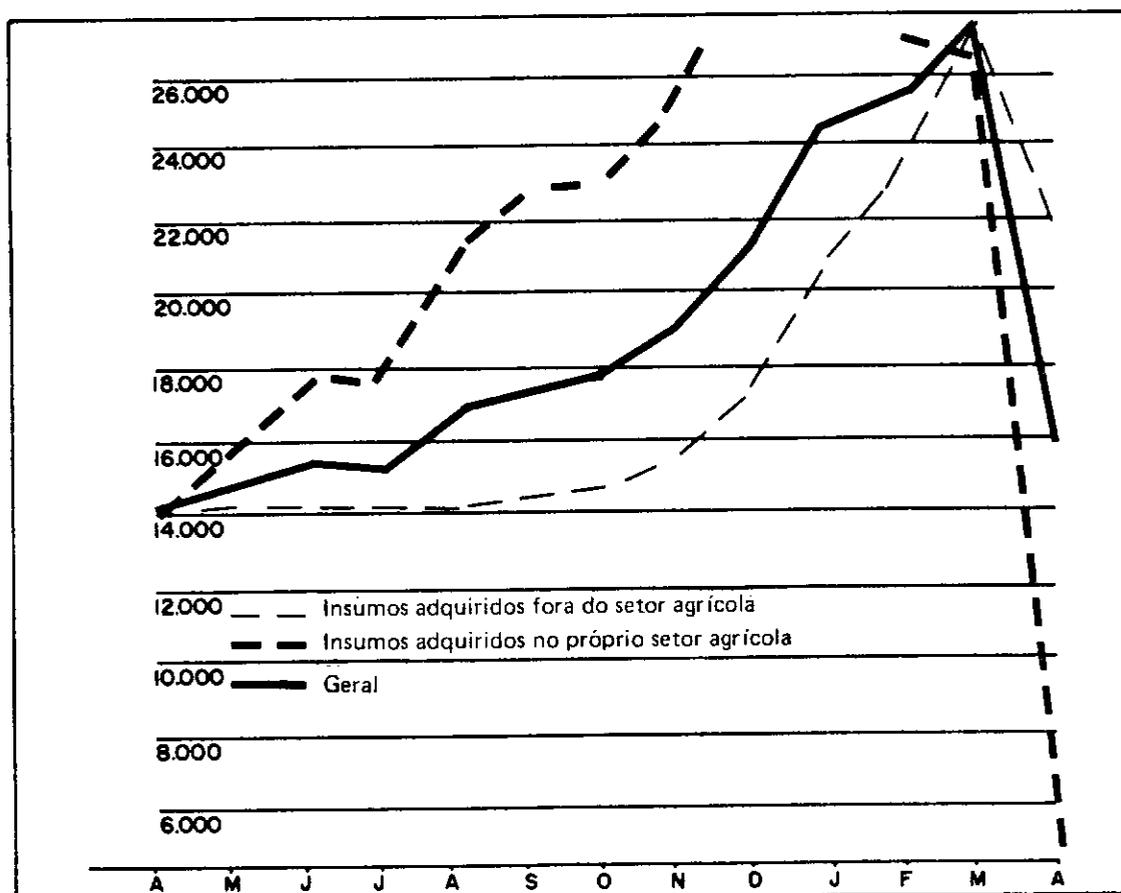


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Abril de 1986 a Abril de 1987. Base: 1961-62 = 100.

Os itens que apresentaram as maiores variações no mês foram: va ci na s e me dic am en to s (44,01%); ut en s í l i o s e fe rr am en ta s (42,98%); m á q ui na s e eq ui p a m e n t o s (27,85%), principalmente dos caminhões e tratores; ad ub o s (26,36%), em virtude do reajuste concedido pelo CIP em 06/04/87; e co mb us t í v e i s e l u br i f i c a n t e s (23,64%), reajustados em 15/04/87. Re p a r o s de m á q ui na s (19,12%), i n se t i c i d a s e f u n g i c i d a s (15,01%), a l i m e n t o s i n d u s t r i a l i z a d o s p a r a a n i m a l (10,35%), s e r v i c í o s c o m p r a d o s (8,13%) também tiveram a u m e n t o s de p r e ç o s, p o r ê m com i n t e n s i d a d a d e.

Os preços dos insumos adquiridos no próprio setor, entretanto, apresentaram variações bem suaves, tais como: animais de produção e trabalho com acréscimo de apenas 5,11% e alimentos para animais de origem agrícola com 3,18%.

Como resultados, os Índices de Paridade mostraram novamente redução no poder de troca para os agricultores, uma vez que as relações IPR/IPP e IPR/IPPF, decresceram 4,7% e 9,4%, respectivamente (figura 3).

Da mesma forma, nota-se perda do poder aquisitivo do setor agrícola, pois enquanto o Índice Geral de Preços (IGP-DI) e o Índice de Preços por Atacado (item alimentação) da FGV, mostraram acréscimo de 20,08% e 16,02%, respectivamente, o Índice de Preços Recebidos aumentou apenas 10,43% (figura 4).

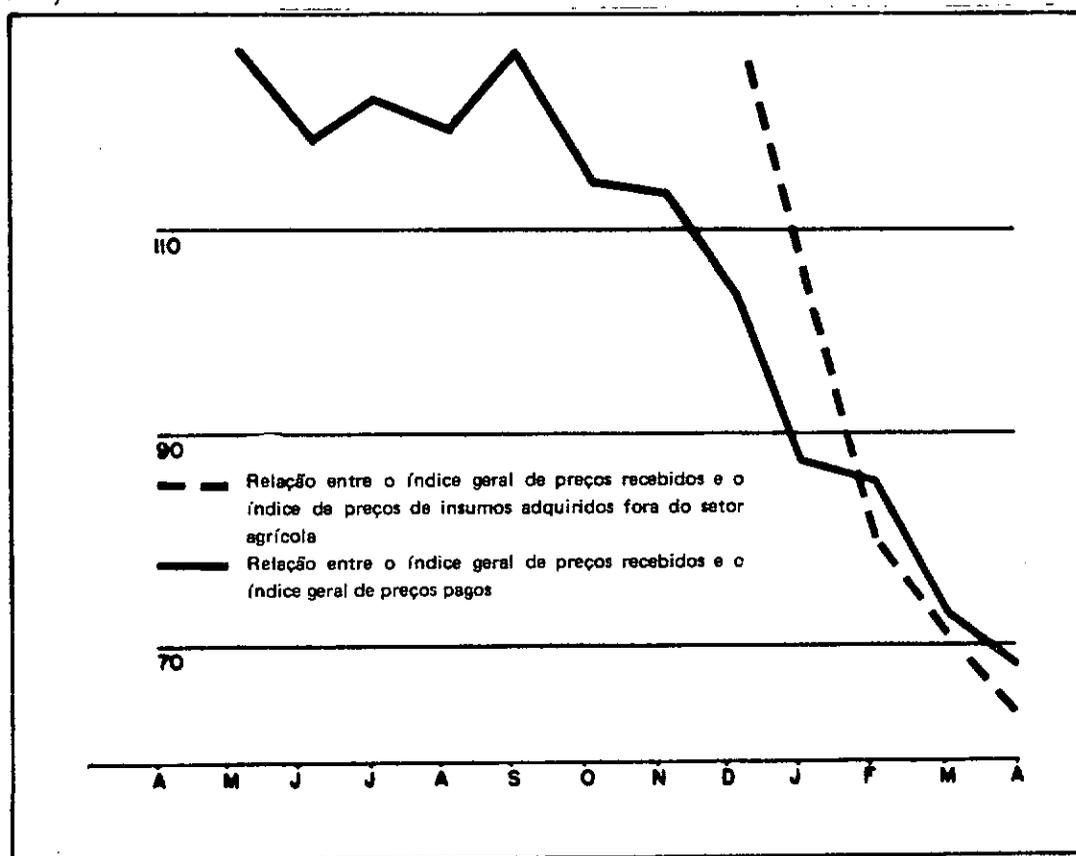


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Abril de 1986 a Abril de 1987. Base: 1961-62 = 100.

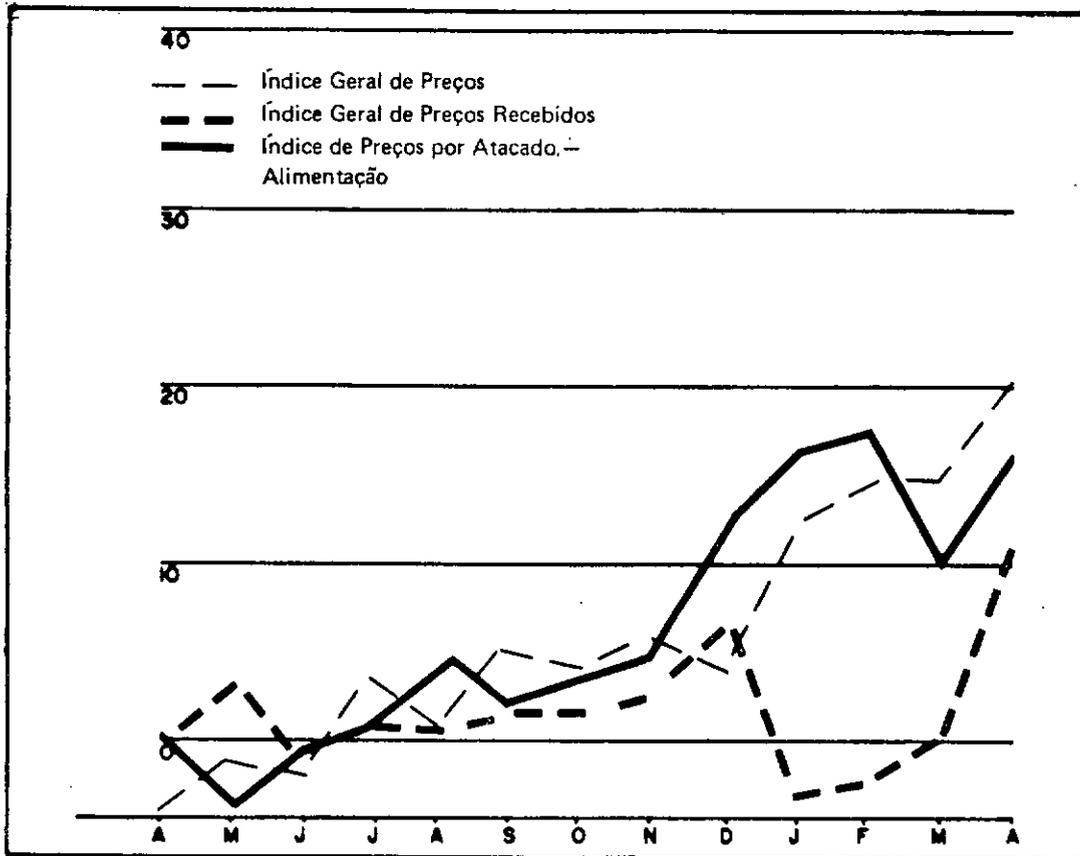


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Abril de 1986 a Abril de 1987.

—CESTA DE MERCADO

As estimativas dos gastos com produtos da alimentação, no domicílio, referente a uma família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos) totalizaram Cz\$2.100,38 em abril de 1987. O crescimento percentual é de 16,8% em relação a março, o maior desde fevereiro de 1986, sendo superado apenas pelo percentual de janeiro de 1986 (24,7%) e, substancialmente superior ao registrado em igual período do ano anterior (-1,6%), quando da época da euforia do Plano Cruzado I. A variação do total dos gastos no ano atinge 42,2% e, em doze meses, 87,5% (quadros 1 e 2).

QUADRO 1. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985, 1986 e 1987 ⁽¹⁾

Mês	1985	1986	1987
Jan.	345.131	1.002.037	1.696,53
Fev.	392.886	1.140.290	1.735,30
Mar.	430.238	1.138,63	1.797,89
Abr.	453.282	1.119,98	2.100,38
Mai.	489.804	1.102,49	—
Jun.	373.736	1.099,09	—
Jul.	457.382	1.068,56	—
Ago.	521.091	1.093,74	—
Set.	543.151	1.088,93	—
Out.	592.699	1.147,87	—
Nov.	715.536	1.309,32	—
Dez.	803.592	1.477,19	—

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os gastos são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado.

Referem-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios.

Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1986 e 1987

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1986	Mesmo mês de 1986
Jan.	14,8	14,8	68,3
Fev.	2,3	17,5	52,2
Mar.	3,6	21,7	57,9
Abr.	16,8	42,2	87,5

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os dispêndios com produtos de origem animal evoluíram, no mês, 21,0% e os de origem vegetal 13,9%. A participação desses gastos no total geral foi de 42,5% e 57,5%, respectivamente (quadro 3).

As altas de preços verificadas no mês são decorrentes de muitos fatores atrelados, principalmente os de atualização e repasses de custos de produção e comercialização, que tiveram componentes com aumentos como juros bancários e preços administrados pelo Governo com majorações autorizadas em 15/04/87, no caso de energia elétrica, combustíveis e outras tarifas, inclusive acréscimo da alíquota do ICM da carne bovina de 1% para 12%. Cite-se, também, como reflexos nos preços finais, o desordenamento da economia como resquícios do fim oficial dos tabelamentos e congelamento de preços, ora numa escalada desenfreada de remarcações, até o próprio mercado atingir seu equilíbrio através da demanda. Nota-se sinais fortíssimos de retração devido à perda real de salários.

Essas são informações do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, através de levantamento diário de preços no mercado varejista da cidade de São Paulo, por amostragem, no período de 27/03 a 30/04/87.

À exceção do preço de açúcar que manteve-se inalterado e do preço de pão de café que reduziu 0,6%, todos os demais preços de produtos considerados básicos foram majorados: pão bengala (73,9%); pão francês (66,7%); feijão (59,7%); farinhas (20,4%), sendo para a farinha de mandioca (31,3%), de trigo (15,1%), de milho (14,1%) e fubã (11,8%); arroz (14,2%); macarrão (8,2%); e óleos (6,9%), cabendo ao óleo de algodão (14,4%), ao de milho (14,3%) e ao de soja (5,8%).

No grupo das frutas foram verificadas reduções de preços apenas para mamão (-5,3%) e tangerina (-6,5%); todas as demais frutas tiveram preços acrescidos: abacaxi (32,5%), caqui (17,0%), melancia (14,2%), laranja (11,8%), bananas nanica (11,3%) e maçã (10,3%), figo (4,3%), limão tahity (4,2%), abacate (1,8%) e limão galego (1,3%). As variações desse grupo estão relacionadas com maior ou menor oferta em função da produção.

Das 25 hortaliças cotadas, 12 apresentaram-se com preços médios acrescidos devido à entressafra que acarreta redução da quantidade ofertada, principalmente no caso da cebola, batata e tomate, cujos acréscimos foram de: 86,1%, 38,8% e 23,2%, respectivamente. As demais altas de preços ficaram para: abóbora (25,3%), mandioca (18,6%), espinafre (10,5%), beterraba (10,0%), agrião (5,8%), couve (5,3%), repolho (4,6%), alface lisa (0,6%) e batata-doce (0,5%). As 13 hortaliças com boa oferta e preços redu

QUADRO 3.- Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1986 e 1987

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1986	1987	1986	1987	1986	1987
Jan.	34,5	4,9	12,0	28,2	24,7	14,8
Fev.	18,8	13,3	3,2	-9,7	13,1	2,3
Mar.	0,1	5,7	-0,7	0,8	-0,1	3,6
Abr.	-2,6	13,9	0,4	21,0	-1,6	16,8
Mai.	-2,1	-	-0,6	-	-1,6	-
Jun.	-0,9	-	0,8	-	-0,3	-
Jul.	-4,1	-	-0,3	-	-2,8	-
Ago.	3,3	-	0,6	-	2,4	-
Set.	-0,8	-	0,2	-	-0,4	-
Out.	5,6	-	5,0	-	5,4	-
Nov.	7,4	-	26,8	-	14,1	-
Dez.	4,5	-	26,1	-	12,8	-
Variação média mensal	5,3	9,4	6,1	10,1	5,6	9,4
Variação acumulada ⁽¹⁾	76,5	43,0	94,7	41,1	83,8	42,2

(¹) A variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985 e a variação acumulada de 1987 tem como base dezembro de 1986.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

zidos foram: vagem manteiga (-34,5%), abobrinha italiana (-14,4%), mandioquinha (-12,2%), pepino (-7,5%), berinjela (-7,4%), alface crespa (-5,2%), salsa/cebolinha (-4,5%), pimentão (-4,3%), cenoura (-4,1%), chuchu (-4,0%), escarola (-2,9%), quiabo (-0,8%) e almeirão (-0,6%).

No grupo dos produtos industrializados os preços maiores foram registrados para goiabada (15,8%) e maizena (11,9%) e, preço estável, para a massa de tomate.

No grupo das carnes e derivados a carne bovina, item de peso significativo na composição da Cesta de Mercado, voltou a sofrer altas de preços em meados de abril após ter registrado relativa estabilidade nos três primeiros meses do ano. Embora o período ainda seja de safra, as expectativas dos pecuaristas de que o Governo iria realizar compras de boi gordo, destinadas ao estoque regulador de mercado, foram fator decisivo na elevação do preço. Além disso, os frigoríficos repassaram os acréscimos de ICM, repercutindo, evidentemente, nos preços a nível de varejo (7,4%). Produtos substitutivos também apresentaram altas: frango (3,2%) e lingüiça de porco (2,3%). Por outro lado, preços menores ficaram para: carne suína (-8,3%), banha (-16,4%) e toucinho (-19,0%), mas não conseguindo mascarar o resultado agregado de 5,2% no grupo. Os preços de ovos apresentaram-se com leve redução (1,0%).

O grupo de leite e derivados também onerou o orçamento familiar, com significativos aumentos de preços: leite tipo B (66,7%) e leite tipo especial (63,4%), autorizado pelo Governo e, leite em pó (18,4%). Por sua vez, os derivados também tiveram preços maiores: manteiga (79,5%), queijo tipo minas (48,8%) e tipo prato (28,0%).